



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (31) 3572-1244/ e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 933, DE 5 DE ABRIL DE 2004

*Estende abono pecuniário a servidores
que menciona.*

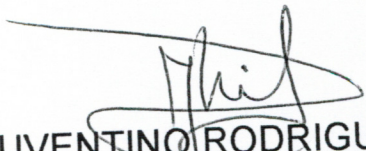
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

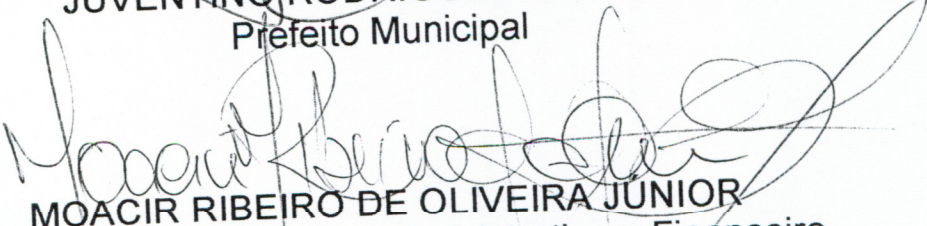
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, que ministram aulas de 5ª a 8ª séries do primeiro grau, bem como aqueles ocupantes do cargo de Secretário Escolar, o abono pecuniário a que se refere a Lei nº 894, de vinte e três (23) de outubro de 2001, com a alteração que lhe foi inserida pela Lei nº 928, de vinte e três (23) de março de 2004, proporcionalmente às aulas ministradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 5 de abril de 2004.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro